



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

PROJETO DE LEI Nº 025, DE 31 DE MAIO DE 2.021.

Aprovado por Unanimidade
Em 07/06/21

Presidido

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM PASTOR DE SANTO AUGUSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação Hospitalar Bom Pastor, entidade civil, sem fins lucrativos, estabelecida na Rua Independência, nº 73, na cidade de Santo Augusto-RS, inscrita no CNPJ sob nº 90.167.289.0001-20, para que o Município repasse o valor de R\$ 25.583,13 (vinte e cinco mil e quinhentos e oitenta e três reais e treze centavos), com a aplicação financeira conforme estabelecido no Plano de Trabalho da Instituição, em anexo, devidamente aprovado pelo Executivo Municipal.

Parágrafo Único. O repasse será efetuado em parcela única.

Art. 2º. O prazo para a prestação de contas será de 60 (sessenta) dias, contados da data do efetivo repasse do valor à Associação Hospitalar Bom Pastor.

Parágrafo Único. A não prestação de contas da parcela recebida tornará a entidade beneficiada inadimplente, ficando suspensos novos repasses até a regularização da situação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte rubrica do orçamento vigente:

**2.044 - Contribuições Entidades de Saúde
3.3.50.41.00.00.00.00 Contribuições**

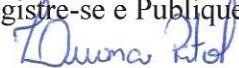
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA-RS, EM 31 DE MAIO DE 2.021.



EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:



LUANA BARBARA DA ROSA PITOL
Secretaria Municipal de Administração.



HOSPITAL
BOM PASTOR
SANTO AUGUSTO

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Órgão/Entidade Proponente: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM PASTOR		CNPJ Nº: 90.167.289/0001-20	
Endereço: Rua Independência	Nº: 73	Bairro: Centro	
Cidade/Município: SANTO AUGUSTO	UF: RS	CEP: 98590-000	
Nome Responsável legal: DAVI ALEXANDRE CEOLIN	Cargo: Presidente		
CPF/CIC nº: 174.236.600-78	RG nº: 4019040684 SSP/RS		
Telefone contato: 3781-1012 / 3300	E-mail: hospibompastor@hotmail.com		
Dados para movimentação financeira do recurso pleiteado			
Banco: BANRISUL	Agência: 0825	Conta corrente: 06.052451.0-8	

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Identificação do Projeto: Aporte de Recursos Financeiros para Projeto e Execução de Rede de Gases Medicinais e Equipamentos de Infraestrutura na Associação Hospitalar Bom Pastor de Santo Augusto/RS.	Período de Execução	
	Início: 31.05.2021	Término: 30.09.2021
Objetivos:		
- Captar auxílio financeiro junto aos municípios de Santo Augusto, Nova Ramada, São Martinho, Chiapetta, Inhacorá, São Valério do Sul, Braga e Campo Novo, de forma solidária via percentual per capita, na execução da rede de gases medicinais e equipamentos de infraestrutura no Hospital Bom Pastor de Santo Augusto. - Executar ação estratégica de resolutividade no abastecimento e de qualidade na oferta do insumo ao tratamento de pacientes acometidos pela COVID-19. - Salvar vidas. - Disponibilizar leitos clínicos para tratamento de paciente com suspeita ou positivado de COVID-19, com cobertura nas 24 horas do dia, nos sete dias da semana. - Disponibilizar tratamento humanizado aos pacientes. - Atender às políticas prioritárias do SUS para as redes de atenção à saúde.		

Justificativa do objeto:

A Associação Hospitalar Bom Pastor, Associação Civil, sem fins lucrativos, com sede no município de Santo Augusto, RS, hospital geral com gestão dupla e cadastro no CNES sob nº 2261065, Entidade Filantrópica, está instalada em prédio de



HOSPITAL **BOM PASTOR** SANTO AUGUSTO

propriedade do Município de Santo Augusto, com Termo de Cessão de Uso, presta atendimento na área de assistência à saúde à comunidade local e regional há mais de 85 anos. Possui 85 leitos, sendo 63 destinados ao SUS e conta com uma taxa de ocupação anual de 99,62% e atual de 78,19%. Possui dois ambulatórios, cinco unidades de internação; centro cirúrgico; centro obstétrico; salas para exames e procedimentos, sala de esterilização, setor de nutrição e dietética, lavanderia. O corpo clínico está constituído de onze médicos, nas especialidades Clínica Médica; Clínica Cirúrgica; Clínica Obstétrica/Gineco; Clínica Pediátrica; Anestesia; Urologia e Radiologia. Presta serviços hospitalares e ambulatoriais de média complexidade; urgência e emergência; cirurgias e procedimentos; exames como: raio x, mamografia, endoscopia, eletrocardiograma; cistoscopia. No ano de 2020, mesmo com a pandemia instaurada, foram atendidos 26.707 pacientes junto ao ambulatório e setor de internações no Hospital.

O Hospital oferece maior comodidade com as reformas nas Unidades de Internação e com as instalações do novo Centro Cirúrgico e Centro Obstétrico, equipamentos de última geração e parto humanizado, com alojamento e aleitamento materno. É referência regional de partos, realizando 466 partos em 2020.

Possui equipe médica e de demais profissionais qualificados, presta serviços de média complexidade, desempenha atendimento com resolutividade. Também é a Instituição de Saúde que atende uma população aproximada de 1.500 indígenas pertencentes ao Território do Inhacorá, com suas peculiaridades e dispõe de 08 (oito) leitos para atendimento da saúde mental, regulado pelo Estado/17.^a Coordenadoria Regional de Saúde.

De um total inicial de 12 leitos destinados para internação clínica a pacientes com casos de síndrome gripal; síndrome respiratória aguda grave e/ou suspeitos ou confirmados de COVID-19, conta, atualmente com 29 leitos com média de 86% em taxa de ocupação.

A Entidade Hospitalar funciona 24 horas por dia, nos sete dias da semana e em todos os dias do mês, de forma ininterrupta, requerendo equipes de trabalho ativa e capacitada para todas as intercorrências a serem atendidas, assim como dispor de medicamentos e materiais hospitalares, custeio e manutenção das atividades desenvolvidas. Enfrenta o sistema deficitário da remuneração SUS enquanto desafio vivenciado na gestão hospitalar frente ao pleno funcionamento e atendimento humanizado.

O enfrentamento do contexto internacional da pandemia com o novo Coronavírus/Covid-19 acarretou o desafio do alto custo de materiais hospitalares, EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), medicamentos e insumos como oxigênio, combinado com o acréscimo considerável na quantidade de uso, com a falta de oferta do mercado e os altos preços praticados.

Diante do colapso que perpassa a estrutura da saúde, ou seja, leitos clínicos e leitos de unidade de terapia intensiva superlotados; dificuldade no atendimento da demanda em medicações, sedativos e oxigênio; altos preços praticados no mercado; acentuado déficit financeiro no tratamento a pacientes suspeitos e/ou positivados para COVID-19 e, agravamento da doença e aceleração da contaminação, número elevado de ocorrência de óbitos, na iminência da escassez na oferta de oxigênio vivenciada em março de 2021, foram envidados esforços com atitudes emergenciais da Diretoria da



HOSPITAL **BOM PASTOR** SANTO AUGUSTO

Associação Hospitalar Bom Pastor de Santo Augusto com total apoio das secretarias municipais de saúde, assessores jurídicos, poderes executivo e legislativo, empresários, comunidade em geral, resultando na implementação de ações emergenciais conjuntas e, concomitantemente, estudos estratégicos da resolução da situação vivenciada e que possivelmente viesse a ocorrer, em especial com a escassez do oxigênio. No intuito de salvar vidas e resolver a situação do abastecimento, garantindo a qualidade do insumo para o tratamento de pacientes acometidos pela COVID-19 que, em sua maioria, necessitam do uso contínuo do mesmo, foram empreendidos estudos técnicos e viáveis quanto a instalação de usina ou de tanque de oxigênio. Os mesmos apontaram para o tanque de oxigênio, pela segurança no abastecimento, pela garantia de não dependência da energia elétrica ininterrupta e do alto consumo da mesma, pelas condições de manutenção técnica e teste de qualidade do gás medicinal, pela viabilidade econômica na manutenção e custo de infraestrutura para locação/instalação.

Diante das buscas ativas de abastecimento de oxigênio e locação ou instalação de um tanque, das justificativas de grande responsabilidade com clientes já contratados, da distância da logística, da indisponibilidade de tanques criogênicos e da instabilidade de consumo dos clientes já contratados, não sendo possível atendimento a Associação Hospitalar Bom Pastor e, da posterior aceitação por uma única fornecedora, White Martins Gases Industriais Ltda, motivou a solicitação de auxílio financeiro emergencial como alternativa para implantação do projeto.

Vivenciando atualmente nova crise caracterizada pela falta de abastecimento de oxigênio, altos custos praticados, aumento elevado de casos confirmados e hospitalizados, eximindo riscos ao tratamento de pacientes com COVID-19 e viabilizando uma alternativa resolutiva, apresentamos aos municípios de Santo Augusto, Nova Ramada, São Martinho, Chiapetta, Inhacorá, São Valério do Sul, Braga e Campo Novo a solicitação de aporte de recursos financeiros para a Entidade Hospitalar executar a Rede de Gases Medicinais e Equipamentos de Infraestrutura para locação de um tanque de oxigênio, que possui valor total de R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), a ser rateado conforme dados do censo do IBGE de 2010 e população estimada para 2021. Como proposta acordada, os valores demandados, referentes a cada município, segue a presente ordem: Santo Augusto (R\$95.260,87 – 37%), Nova Ramada (R\$15.257,70 – 6%), São Martinho (R\$37.009,21 – 14%), Chiapetta (R\$25.583,13 – 10%), Inhacorá (R\$15.237,06 – 6%), São Valério do Sul (R\$18.772,89 – 7%), Braga (R\$22.776,48 – 9%), Campo Novo (R\$30.102,66 – 12%).

Ressaltamos que o oxigênio é vital aos pacientes que necessitam em seu tratamento, seja pela gravidade da doença e/ou seu histórico de saúde (comorbidades), sendo insubstituível o insumo, além de requerer ininterruptão, mediante o quadro clínico do paciente e avaliação da conduta médica.

Os recursos pleiteados visam dar cobertura a execução de Rede de Gases Medicinais e Equipamentos de Infraestrutura na Associação Hospitalar Bom Pastor de Santo Augusto/RS, de forma urgente e prioritária.

Desta forma, torna-se indispensável o aporte de recursos financeiros para a Associação Hospitalar Bom Pastor de Santo Augusto/RS, com vistas ao enfrentamento da crise e do colapso vivenciado na estrutura da saúde, bem como para a



HOSPITAL
BOM PASTOR
SANTO AUGUSTO

resolutividade no abastecimento do oxigênio com oferta de qualidade do insumo no tratamento de pacientes, disponibilizando leitos clínicos para pacientes com suspeita ou positivado de COVID-19, com cobertura nas 24 horas do dia, nos sete dias da semana, de forma humanizada, com atendimento às políticas prioritárias do SUS para as redes de atenção à saúde.

Resultados Esperados:

Garantia no abastecimento de oxigênio no Hospital Bom Pastor para uso em pacientes no tratamento contra a COVID-19.

Responsabilidade solidária com o ato de salvar vidas.

Economicidade na manutenção do oxigênio líquido ao tratamento dos pacientes.

Viabilidade frente ao pleno funcionamento das atividades hospitalares.

Qualificação e humanização no atendimento no Hospital Bom Pastor de Santo Augusto, com cobertura de plantão nas 24 horas do dia, nos sete dias da semana.

2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META/ETAPA) - C/RECURSOS DO FUNDO

Meta	Especificação	Duração	
		Início	Término
01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: - Pagamento de parte das despesas, com demais serviços de terceiros, para a execução do projeto da Rede de Gases Medicinais e Equipamentos de Infraestrutura para locação de um tanque de oxigênio.	31.05.2021	30.09.2021

3. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO C/RECURSOS DO FUNDO

Natureza da Despesa (Especificação)	Parcela Única	Valor Total
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: - Pagamento, de parte das despesas, com demais serviços de terceiros, para a execução do projeto da Rede de Gases Medicinais e Equipamentos de Infraestrutura para locação de um tanque de oxigênio.	R\$25.583,13	R\$25.583,13



HOSPITAL
BOM PASTOR
SANTO AUGUSTO

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ESTIMADO DO RECURSO

Meta	Despesa estimada	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
01		R\$25.583,13	-	-	-	-	-
Meta	Despesa Estimada	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
01		-	-	-	-	-	-

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Item / Descrição	Parcela	Valor Total
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: - Pagamento, de parte de despesas com demais serviços de terceiros, para a execução do projeto da Rede de Gases Medicinais e Equipamentos de Infraestrutura para locação de um tanque de oxigênio.	R\$25.583,13	R\$25.583,13

6. ESTIMATIVA DE DESPESAS

Meta	Despesa estimada	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
01		R\$25.583,13	-	-	-	-	-
Meta	Despesa estimada	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
01		-	-	-	-	-	-

7. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 30 (trinta) dias após a aplicação total dos valores.

8. DOCUMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ofício de encaminhamento dos documentos juntados ao processo de prestação de contas
Certidões de Regularidade Fiscal (CNDs FGTS, INSS, RFB, Trabalhistas, etc...)
Relação de Pagamentos (anexo I)
Relatório da Execução da Receita e da despesa (anexo II)
Cópia do extrato bancário demonstrando a movimentação do recurso repassado
Demonstrações contábeis (balanceiros mensais)
Certificado de Filantropia



HOSPITAL
BOM PASTOR
SANTO AUGUSTO

9. DECLARAÇÃO

Na condição de representante legal da entidade proponente, responsabilizo-me a prestar contas dos recursos financeiros que forem repassados pelo concedente a título de auxílio financeiro, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Federal 4.320, de 17.03.1964, Lei Federal nº 8.666, Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município e/ou Lei Específica que trate da matéria.

Santo Augusto, 31 de maio de 2021.

DAVI ALEXANDRE CEOLIN
Presidente da Associação Hospitalar Bom Pastor

11. APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Plano aprovado conforme proposto. Tomem-se as providências legais para viabilizar a concessão do repasse mediante a firma de instrumento jurídico e/ou aditivos. Após encaminhe-se a Fazenda Municipal para adoção das medidas quanto a transferência do recurso financeiro, bem como da tomada de prestação de contas.

Santo Augusto, 31 de maio de 2021.

EDER BOTH
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM PASTOR
Rua Independência, 73 Santo Augusto/RS, CEP: 98590000
CNPJ 90.167.289/0001-20 Fone (55) 3781.1012/3300
hoenihompastor@hotmail.com